

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 18 / 11 / 2014
2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 18 de novembro de 2014.

CM 5889 19/NOV/14 09:37

MENSAGEM GP Nº 194/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM que especifica, e dá outras providências.

2. O projeto de lei, como esclarece sua ementa, cria e denomina **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria Coeli Bezerra de Melo** o estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Kennedy, esquina com a Rua Benedito de Oliveira, Distrito de César de Souza, neste Município, o qual atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

3. É necessário que aos próprios municipais sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso da **Professora Maria Coeli Bezerra de Melo**, que marcou época no Município de Mogi das Cruzes, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a homenagem póstuma, gravados no anexo à proposição de lei ora encaminhada.

4. A criação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria Coeli Bezerra de Melo** visa atender à demanda escolar no Distrito de César de Souza e está de acordo com o Plano Municipal de Educação para o biênio 2013/2014, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado pela Lei nº 6.758, de 2 de janeiro de 2013, o qual define as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendidos pelo Poder Público Municipal, visando à formação, valorização do Magistério e demais profissionais da educação.

5. O referido Plano de Educação também tem por objeto proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e proporcionar a qualidade para o trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 194/14 - FLS. 2

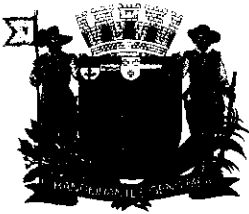
6. De acordo com o projeto, a Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar, ora criada, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, os quais já se encontram incorporados aos orçamentos ordinários do Município de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
7. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.
8. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.
9. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 47.050/14, contendo a manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.
10. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Protássio Ribeiro Nogueira**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 26/11/2014

2:0 Secretária

PROJETO DE LEI 149/14

Dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Maria Coeli Bezerra de Melo**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Kennedy, esquina com a Rua Benedito de Oliveira, Distrito de César de Souza, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
PROFESSORA MARIA COELI BEZERRA DE MELO**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

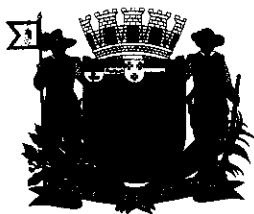
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DA PROFESSORA MARIA COELI BEZERRA DE MELO

HOMENAGEM PÓSTUMA

Maria Coeli Bezerra de Melo nasceu na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, em 5 de dezembro de 1932, filha de Rodolpiano de Carvalho Melo e de Maria Dolores de Melo.

Em outubro de 1971, casou-se com Manoel Bezerra de Melo, fundador e Chanceler da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), na Igreja da Lapa, Estado do Rio de Janeiro, com quem tem uma filha: Regina Coeli Bezerra de Melo, nascida em 1972 e atual Reitora da UMC.

A Vice-Chanceler da UMC teve grande relevância para Mogi das Cruzes, tendo sido professora universitária e, também, primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município entre 1994 e 1996, na gestão do Prefeito Manoel Bezerra de Melo.

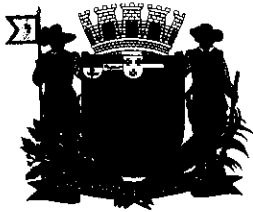
Maria Coeli cursou Magistério e foi professora de Português em várias escolas de Fortaleza, no Ceará. Mudou-se para Mogi das Cruzes, onde morava seu irmão e procurou trabalho na Faculdade de Letras da OMEC, em 1971.

Na vida da UMC, Maria Coeli Bezerra de Melo ocupou muitos cargos, sempre como figura-chave de apoio ao marido na consolidação da universidade.

Maria Coeli Bezerra de Melo faleceu na manhã do dia 30 de maio de 2014, aos 82 anos de idade, na cidade de Fortaleza, no Ceará, deixando além do marido e filha, quatro netos: Fernando, Rafael, Matheus e Manuela.

Cursos Realizados

- ✓ Curso Primário: Instituto Nossa Senhora Auxiliadora - Baturité, Ceará;
- ✓ Curso Ginásial: Colégio Juvenal de Carvalho - Fortaleza, Ceará;
- ✓ Curso Colegial: Colégio da Imaculada Conceição - Fortaleza, Ceará;
- ✓ Curso Superior: Faculdade Católica de Filosofia do Ceará - Licenciatura em Letras Neolatinas, Bacharelado em Letras;
- ✓ Registro de Professor sob o nº 7.267 - Curso de Letras Neolatinas.



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Cursos de Especialização

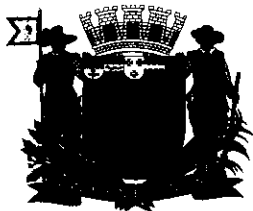
- ✓ Curso de Literatura Brasileira, 1961, Academia Cearense de Letras;
- ✓ Ciclo de Estudos sobre o Romance Português Contemporâneo, 1964, Universidade Federal do Ceará, em cooperação com a Embaixada de Portugal;
- ✓ Curso de Português, 1964, CADES, em colaboração com a Secretaria de Educação do Ceará;
- ✓ Curso de Aperfeiçoamento para Professores contratados do Ensino Médio do Estado do Ceará;
- ✓ Curso de Extensão Universitária “O Fenômeno da Repetência na Escola Brasileira”, 1970, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes;
- ✓ Curso de Extensão Universitária “Atualização Pedagógica”, 1971, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes.

Atividades Exercidas de Magistério

- ✓ De 1956 a 1964: Professora de Português no curso ginasial do Instituto Christus, Fortaleza - Ceará;
- ✓ Professora efetiva do 2º grau, por ato do Governo do Estado do Ceará, lotada no Departamento de Ensino do 2º Grau;
- ✓ Professora de Língua Portuguesa e Filosofia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes.

Atividades Exercidas Administrativas

- ✓ Chefe do Gabinete da Reitoria da Universidade de Mogi das Cruzes;
- ✓ Tesoureira da Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC, mantenedora da Universidade de Mogi das Cruzes;
- ✓ Vice-Chanceler da Universidade de Mogi das Cruzes;
- ✓ Tesoureira da Organização Bezerra de Melo, mantenedora dos Colégios Capital e Rui Barbosa, em Fortaleza - Ceará;
- ✓ Presidente do Instituto Cearense de Assistência, mantenedora da Creche Maria Dolores de Melo, em Fortaleza - Ceará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 3

Sobre a UMC

A instituição, fundada em 1962 pelo professor Manoel Bezerra de Melo, tem contribuído com grande relevância para o desenvolvimento do Alto Tietê, na Região Metropolitana da capital paulista. Não à toa, a cidade de Mogi das Cruzes é a mais desenvolvida da região, impulsionada pelos benefícios que uma universidade é capaz de trazer.

Em 2003, foi inaugurado seu campus na capital do Estado, próximo ao Parque Villa-Lobos, com instalações modernas e a mesma qualidade de ensino do campus-sede. Hoje a UMC tem cerca de 130 cursos de graduação, cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, e ensino técnico profissionalizante pela UMCTEC. Está entre as melhores universidades privadas do país e foi a primeira a oferecer o curso de Medicina no Estado. Seus cursos são sempre bem avaliados pelo MEC e seu corpo docente conta com profissionais renomados e altamente experientes.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n 175/14
PROJETO DE LEI n° 149/14
PARECER n° 188/14

De iniciativa legislativa do Ilustre Prefeito de Mogi das Cruzes, cuida a proposta em estudo "SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM, que especifica, e dá outras providências".

Instrui o Projeto a Mensagem GP n° 194/2014, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls.01/02) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da homenageada Professora Maria Coeli Bezerra de Melo, (fls.04/06), sendo que o texto do Projeto de Lei n°. 149/14 se encontra distribuído em 04 (quatro) artigos (fls.03).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" da Lei Orgânica Municipal c.c. a Lei Municipal n.º 6.789 de 17 de maio de 2013, sendo que busca o Senhor Prefeito criar e denominar "Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, Professora Maria Coeli Bezerra de Melo" o estabelecimento de ensino que funcionará na Avenida Kennedy, esquina com a Rua Benedito de Oliveira, Distrito de César de Souza, neste Município, prestando justa homenagem àquela que marcou época no Município de Mogi das Cruzes, conforme dados biográficos e méritos indiscutíveis que justificam plenamente a homenagem póstuma, gravados no anexo à proposição de Lei ora encaminhada.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls.04/06), relativos à atuação da homenageada é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

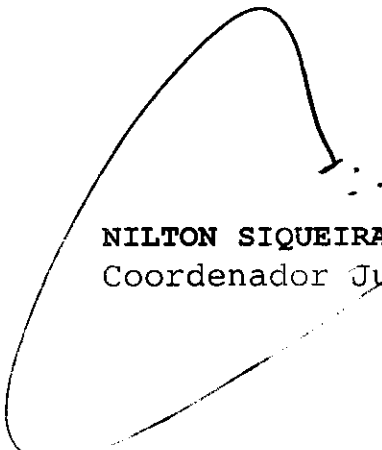


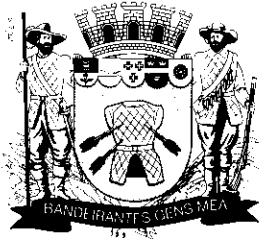
maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê a Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP n°. 194/2014**.

Era o que tínhamos a manifestar
AJ, 25 de novembro de 2014.


FERNANDO BORATTO ROSSI
Assessor Jurídico


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 149 / 2014
Processo nº 175 / 2014

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Maria Coeli Bezerra de Melo**, a funcionar na Avenida Kennedy, esquina com a Rua Benedito de Oliveira, Distrito de César de Souza, neste Município, e dá outras providências.

A finalidade principal do presente projeto de lei é criar e denominar o Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, acima mencionado, afixando placa denominativa e determinando para que a Secretaria Municipal de Educação adote as providências necessárias visando equipar a unidade escolar com os recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro


CARLOS LUCAREFSKI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 27 de novembro de 2014.

OFÍCIO GPE Nº 325/14

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 149/14**, de sua **autoria**, que dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM que especifica, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamenté

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
MOGI DAS CRUZES

51090 / 2014 - 1

28/11/2014 12:02

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275989

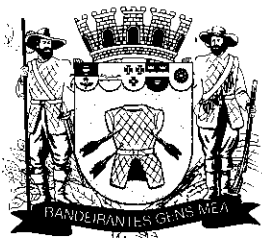
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
PL Nº 149/14 OF Nº 325/14 AUTORIA EXECUTIVO QUE DISPOE SOBRE
CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MUNICIPAL - CEIM E OUTROS

Conclusão: 18/12/2014

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 149/14

Dispõe sobre criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Maria Coeli Bezerra de Melo**, cujos dados-biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Kennedy, esquina com a Rua Benedito de Oliveira, Distrito de César de Souza, neste Município.

Parágrafo único – A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM
PROFESSORA MARIA COELI BEZERRA DE MELO**

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de novembro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente da Câmara

RINALDO SADAÓ SAKAI
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

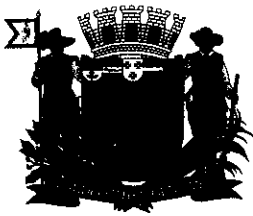


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

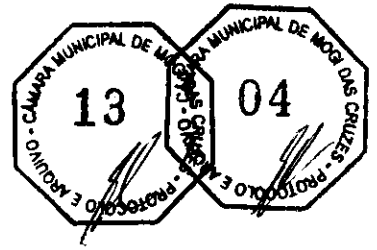
(Cont/Projeto de Lei nº 149/14 – Fls.02).

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de novembro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DA PROFESSORA MARIA COELI BEZERRA DE MELO

HOMENAGEM PÓSTUMA

Maria Coeli Bezerra de Melo nasceu na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, em 5 de dezembro de 1932, filha de Rodolpiano de Carvalho Melo e de Maria Dolores de Melo.

Em outubro de 1971, casou-se com Manoel Bezerra de Melo, fundador e Chanceler da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), na Igreja da Lapa, Estado do Rio de Janeiro, com quem tem uma filha: Regina Coeli Bezerra de Melo, nascida em 1972 e atual Reitora da UMC.

A Vice-Chanceler da UMC teve grande relevância para Mogi das Cruzes, tendo sido professora universitária e, também, primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município entre 1994 e 1996, na gestão do Prefeito Manoel Bezerra de Melo.

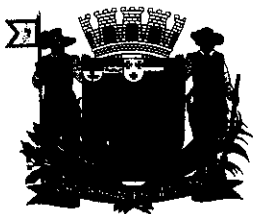
Maria Coeli cursou Magistério e foi professora de Português em várias escolas de Fortaleza, no Ceará. Mudou-se para Mogi das Cruzes, onde morava seu irmão e procurou trabalho na Faculdade de Letras da OMEC, em 1971.

Na vida da UMC, Maria Coeli Bezerra de Melo ocupou muitos cargos, sempre como figura-chave de apoio ao marido na consolidação da universidade.

Maria Coeli Bezerra de Melo faleceu na manhã do dia 30 de maio de 2014, aos 82 anos de idade, na cidade de Fortaleza, no Ceará, deixando além do marido e filha, quatro netos: Fernando, Rafael, Matheus e Manuela.

Cursos Realizados

- ✓ Curso Primário: Instituto Nossa Senhora Auxiliadora - Baturité, Ceará;
- ✓ Curso Ginásial: Colégio Juvenal de Carvalho - Fortaleza, Ceará;
- ✓ Curso Colegial: Colégio da Imaculada Conceição - Fortaleza, Ceará;
- ✓ Curso Superior: Faculdade Católica de Filosofia do Ceará - Licenciatura em Letras Neolatinas, Bacharelado em Letras;
- ✓ Registro de Professor sob o nº 7.267 - Curso de Letras Neolatinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Cursos de Especialização

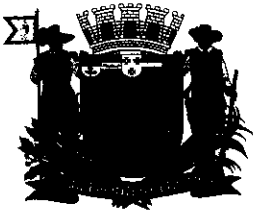
- ✓ Curso de Literatura Brasileira, 1961, Academia Cearense de Letras;
- ✓ Ciclo de Estudos sobre o Romance Português Contemporâneo, 1964, Universidade Federal do Ceará, em cooperação com a Embaixada de Portugal;
- ✓ Curso de Português, 1964, CADES, em colaboração com a Secretaria de Educação do Ceará;
- ✓ Curso de Aperfeiçoamento para Professores contratados do Ensino Médio do Estado do Ceará;
- ✓ Curso de Extensão Universitária "O Fenômeno da Repetência na Escola Brasileira", 1970, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes;
- ✓ Curso de Extensão Universitária "Atualização Pedagógica", 1971, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes.

Atividades Exercidas de Magistério

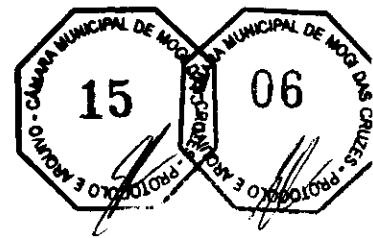
- ✓ De 1956 a 1964: Professora de Português no curso ginásial do Instituto Christus, Fortaleza - Ceará;
- ✓ Professora efetiva do 2º grau, por ato do Governo do Estado do Ceará, lotada no Departamento de Ensino do 2º Grau;
- ✓ Professora de Língua Portuguesa e Filosofia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes.

Atividades Exercidas Administrativas

- ✓ Chefe do Gabinete da Reitoria da Universidade de Mogi das Cruzes;
- ✓ Tesoureira da Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC, mantenedora da Universidade de Mogi das Cruzes;
- ✓ Vice-Chanceler da Universidade de Mogi das Cruzes;
- ✓ Tesoureira da Organização Bezerra de Melo, mantenedora dos Colégios Capital e Rui Barbosa, em Fortaleza - Ceará;
- ✓ Presidente do Instituto Cearense de Assistência, mantenedora da Creche Maria Dolores de Melo, em Fortaleza - Ceará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 3

Sobre a UMC

A instituição, fundada em 1962 pelo professor Manoel Bezerra de Melo, tem contribuído com grande relevância para o desenvolvimento do Alto Tietê, na Região Metropolitana da capital paulista. Não à toa, a cidade de Mogi das Cruzes é a mais desenvolvida da região, impulsionada pelos benefícios que uma universidade é capaz de trazer.

Em 2003, foi inaugurado seu campus na capital do Estado, próximo ao Parque Villa-Lobos, com instalações modernas e a mesma qualidade de ensino do campus-sede. Hoje a UMC tem cerca de 130 cursos de graduação, cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, e ensino técnico profissionalizante pela UMCTEC. Está entre as melhores universidades privadas do país e foi a primeira a oferecer o curso de Medicina no Estado. Seus cursos são sempre bem avaliados pelo MEC e seu corpo docente conta com profissionais renomados e altamente experientes.